

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 001156/23 DE 1 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001185 de 12 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.048.508,53 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

02.01.06.182.0100.1.001-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	34,00
02.01.04.124.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda**

**03.02 - Fazenda**

03.02.04.122.0004.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	790,00
--	--------

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.122.0005.2.007-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	373,15
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.377,86
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	545,00
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.01.10.301.0103.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.01.10.301.0103.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.01.10.301.0103.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.000,00
04.01.10.301.0103.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
04.01.10.301.0103.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.300,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.200,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
04.01.10.302.0104.2.014-3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00
04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	2.000,00
04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.01.10.303.0105.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16.000,00
04.01.10.303.0105.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	800,00
04.01.10.303.0105.2.017-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.000,00
04.01.10.304.0106.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	517,75
04.01.10.304.0106.2.018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	517,75
04.01.10.305.0106.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	250,00
04.01.10.305.0106.2.019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.02.08.244.0006.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	200,00
04.02.08.244.0006.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	100,00
04.02.08.244.0107.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	1.000,00
04.02.08.244.0107.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.02.08.244.0107.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.02.08.244.0107.2.027-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
04.02.08.244.0107.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000,00
04.02.08.244.0107.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00

**04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente**

04.03.08.243.0006.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
--	----------

**04.05 - Fundo Municipal do Saneamento**

04.05.17.512.0111.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.05.17.512.0111.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.05.17.512.0111.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00
04.05.17.512.0111.2.033-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.735,72
05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00

<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	
<b>05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental</b>	
05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.000,00
05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.100,80
05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.885,76
05.01.12.361.0112.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	127.997,71
<b>05.02 - M.D.E Ensino Infantil</b>	
05.02.12.365.0113.2.044-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	500,00
05.02.12.365.0113.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.02.12.365.0114.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.377,03
05.02.12.365.0114.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.02.12.365.0114.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.02.12.365.0114.2.050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
05.02.12.365.0114.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.900,00
05.02.12.306.0114.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.106,00
<b>05.07 - Esporte e Lazer</b>	
05.07.27.812.0119.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
<b>06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural</b>	
<b>06.01 - Agricultura</b>	
06.01.20.122.0008.2.066-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
06.01.20.122.0008.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>06.02 - Fundo Municipal Agropecuario</b>	
06.02.20.608.0122.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logistica e Obras</b>	
<b>07.01 - Infraestrutura Logistica e Obras</b>	
07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.01.15.451.0126.2.090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	198.358,99
07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	723.641,01
<b>Total Suplementação:</b>	
<b>2.048.508,53</b>	
<b>Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</b>	
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	
02.01.06.182.0100.1.001-3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,00
02.01.04.124.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament</b>	
<b>04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.01.10.122.0005.2.007-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	893,50

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.301.0103.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16.000,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
04.01.10.302.0104.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16.000,00
04.01.10.303.0105.2.016-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.035,50
04.01.10.304.0106.2.018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.500,00
04.01.10.304.0106.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	517,75
04.01.10.304.0106.2.018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	517,75
04.01.10.305.0106.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.071,00
04.01.10.305.0106.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.500,00
04.01.10.305.0106.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.02.08.244.0107.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.02.08.244.0107.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	200,00
04.02.08.244.0107.2.027-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
04.02.08.244.0107.2.027-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
04.02.08.244.0107.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

**04.05 - Fundo Municipal do Saneamento**

04.05.17.512.0111.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00
--	----------

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.122.0007.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05.01.12.122.0007.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	240.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.112,75
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

05.02.12.365.0114.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
---	-----------

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desenv Rural****06.04 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

06.04.18.541.0124.2.082-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10.000,00
---	-----------

**06.05 - Fundo Municipal do Turismo**

06.05.04.695.0123.2.078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
---	-----------

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras****07.01 - Infraestrutura Logística e Obras**

07.01.04.122.0010.2.086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
---	-----------

---

**Total Anulação:****417.682,25**

**Art. 3º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda**

**03.02 - Fazenda**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 790,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 50,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 545,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 800,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

**04.05 - Fundo Municipal do Saneamento**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

550 - Transferência do Salário-Educação 12.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.100,80

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.885,76

**05.07 - Esporte e Lazer**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras**

**07.01 - Infraestrutura Logística e Obras**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 198.358,99

---

**Total excesso de arrecadação 421.030,55**

**Art. 4º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

vinculados à Saúde 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 373,15

vinculados à Saúde 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 2.377,86

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

das Ações e Serviços Público 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção 5.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

das Ações e Serviços Público 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção 1.500,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

das Ações e Serviços Público	600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção	22.000,00
das Ações e Serviços Público	600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção	1.500,00
Governo Estadual	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.300,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
das Ações e Serviços Público	600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção	3.500,00
das Ações e Serviços Público	600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção	1.000,00
das Ações e Serviços Público	600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção	2.050,00
Governo Estadual	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.000,00
Governo Estadual	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Governo Estadual	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	250,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00

**04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente**

	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
--	---	----------

**04.05 - Fundo Municipal do Saneamento**

	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	127.997,71

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.900,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.106,00

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural**

**06.01 - Agricultura**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logistica e Obras**

**07.01 - Infraestrutura Logistica e Obras**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 723.641,01

---

**Total Superávit Financeiro 1.209.795,73**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2023**

---

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

---

**MARIA ALICE DA COSTA BEBER GOI**  
**Secretária de Adm., Planej. e Fazenda**